



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.818

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
FUNAMC .....	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 172, DE 08 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 88, II, "c",

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante art.1º da Lei federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.533/2009,

CONSIDERANDO ainda, que a Lei n.º 2699/2010, de 15 de julho de 2010, em seus artigos 34-A e Artigo 34-B, e seus parágrafos concede qualificação especial para comissão de licitação e a equipe de pregoeiros desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para receber a gratificação especial prevista na Lei 2699/2010, ao Pregoeiro Oficial, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a suas Equipes de Apoio:

ITEM	NOME	CARGO
I	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	PRESIDENTE
II	JANIO ESPINDULA GOMES	PREGOEIRO
III	VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR	PREGOEIRO
IV	CAROLINE ALVES RIBEIRO	PREGOEIRO
V	THIAGO RODRIGUES ALENCAR	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de abril de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

## GABINETE DO PREFEITO

### ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

O SECRETARIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

TORNAR SEM EFEITO;

O Temo de Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior publicado no Diário Oficial do Município nº 1816, de 22 de maio de 2019.

Araguaína – TO, 24 de maio de 2019.

Wagner Rodrigues Barros  
Secretário Chefe de Gabinete

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018025016
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: ALVARENGA & GOMES LTDA - ME
4. Objeto: Campanha Investe Araguaína Novembro 2018

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), junto a ALVARENGA & GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviço de publicidade para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 4278/2018, respectivamente datada em 19/11/2018. A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais),

devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019

PROCESSO: 2019004217

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de piso Inter travado, elemento vazado, piso retangular, meio-fio de concreto circular convexo, caixa de passagem e outros para as futuras obras e reformas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.862/0001-90

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 36,5 X 11,5 X 19,0 CM	CONCRE NORTE	2,45	24.500,00
02	3.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 24 X 11,5 X 19,0 CM	CONCRE NORTE	1,90	5.700,00
03	3.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 11,5X11,5 X 19,0 CM	CONCRE NORTE	1,05	3.150,00
04	10.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM	CONCRE NORTE	1,52	15.200,00
05	5.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 14 X 36,5 X 19 CM	CONCRE NORTE	2,72	13.600,00
06	20.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	CONCRE NORTE	3,45	69.000,00
07	5.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	CONCRE NORTE	1,72	8.600,00
08	15.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 19 X 36,5 X 19 CM	CONCRE NORTE	3,46	51.900,00
09	15.000	UND	BLOCO DE CONCRETO 19 X 36,5 X 19 CM	CONCRE NORTE	2,85	8.550,00
10	3.000	UND	CANALETA 14X19X39CM	CONCRE NORTE	3,59	10.770,00
11	1.000	UND	CANALETA 19X19X39 CM	CONCRE NORTE	4,51	4.510,00
12	1.000	M²	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR ( 10 X 20 X 6 CM)	CONCRE NORTE	31,00	31.000,00
27	10	UND	PADRAO MONOFASICO DE 7M TIPO M2 DJ 50A CB 10 MM	CONCRE NORTE	805,00	8.050,00
28	5	UND	PADRAO MONOFASICO DE 7M TIPO M3 DJ 70A CB 16 MM	CONCRE NORTE	932,00	4.660,00
29	20	UND	PADRAO TRIFASICO DE 7M T2 DJ 50A CB 10 MM	CONCRE NORTE	1.245,00	24.900,00
30	10	UND	PADRAO TRIFASICO DE 7M T3 DJ 70A CB 25 MM	CONCRE NORTE	1.565,00	15.650,00
31	10	UND	PADRAO TRIFASICO DE 7M T4 DJ 100A CB 35 MM	CONCRE NORTE	2.395,00	23.950,00
32	20	UND	POSTE SECAO DUPLO T 7/300 DAN PARA PADRAO COM CARGAS (W) PROXIMO DE 75 KW CAIXA DE CONC. P/	CONCRE NORTE	474,00	9.480,00
33	100	UND	ATERRAMENTO COM TAMPA C/ 2 FUROS CAIXA DE PASSAGEM (CIRCULAR) 0,40 X 0,50 C/ 1 FURO	CONCRE NORTE	21,00	2.100,00
34	15	UND	CAIXA DE PASSAGEM (CIRCULAR) 0,40 X 0,50 C/ 1 FURO	CONCRE NORTE	24,00	360,00
35	60	UND	CAIXA DE PASSAGEM (CIRCULAR) 0,40 X ,50 C/ 2 FUROS	CONCRE NORTE	25,90	1.554,00
36	100	UND	CAIXA DE PASSAGEM (CIRCULAR) 0,40 X 0,50 C/ 3 FUROS	CONCRE NORTE	25,90	2.590,00
37	60	UND	CAIXA DE PASSAGEM (CIRCULAR) 0,40 X 0,50 C/ 4 FUROS	CONCRE NORTE	25,90	1.554,00

38	10	UND	POSTE DUPLO T 5/150	CONCRE NORTE	305,00	3.050,00
39	10	UND	POSTE DUPLO T 7/150	CONCRE NORTE	355,00	3.550,00
40	40	UND	POSTE DUPLO T 9/150	CONCRE NORTE	400,00	16.000,00
41	15	UND	POSTE DUPLO T 10/300	CONCRE NORTE	635,00	9.525,00
42	20	UND	POSTE DUPLO T 11/300	CONCRE NORTE	775,00	15.500,00
43	10	UND	POSTE DUPLO T 11/600	CONCRE NORTE	1.010,00	10.100,00
44	10	UND	POSTE DUPLO T 11/1000	CONCRE NORTE	1.835,00	18.350,00
45	24	UND	POSTE DUPLO T 16/600	CONCRE NORTE	2.500,00	60.000,00
46	30	UND	POSTE CIRCULAR 05/200	CONCRE NORTE	525,00	15.750,00
47	30	UND	POSTE CIRCULAR 09/200	CONCRE NORTE	955,00	28.650,00
48	120	UND	POSTE CIRCULAR 11/200	CONCRE NORTE	1.060,00	127.200,00
49	30	UND	POSTE CIRCULAR 12/200	CONCRE NORTE	1.165,00	34.950,00
51	300	UND	TAMPA DE CONCRETO CIRCULAR COM FERRO 50CM X 5 CM	CONCRE NORTE	20,50	6.150,00
52	300	UND	KIT BOCA DE LOBO PRÉ-FABRICADA	CONCRE NORTE	250,00	75.000,00
53	2.000	UND	TUBO DE CONCRETO DRENO POROSO φ 20 X 50 cm	CONCRE NORTE	18,00	36.000,00
54	300	UND	TAMPA EM CONCRETO PARA POÇOS DE VISITA φ 730mm x 0,10cm	CONCRE NORTE	65,00	19.500,00
55	300	UND	ADUELA EM CONCRETO PARA POÇOS DE VISITA φ 600mm	CONCRE NORTE	77,50	23.250,00
56	600	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	94,00	56.400,00
57	600	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	140,00	84.000,00
58	1.000	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	203,00	203.000,00
59	2.000	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	307,00	614.000,00
60	1.500	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	443,00	664.500,00
61	1.000	m²	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	CONCRE NORTE	564,00	564.000,00
62	20.000	PÇ	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO DE CONCRETO 200 X200 TÁTIL GULA	CONCRE NORTE	1,45	29.000,00
63	2.000	PÇ	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO DE CONCRETO 200 X200 TÁTIL ALERTA	CONCRE NORTE	1,45	2.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.061.653,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 24 de maio de 2019.

Jânio Espindula Gomes  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019

PROCESSO: 2019001462

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de recompositor de pista usinado a quente, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.786/0002-90

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	420	TON	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SACOS DE 25 KG; PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODO CHUVOSO, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO.	BRPAV	596,00	250.320,00
TOTAL GERAL						R\$ 250.320,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 24 de maio de 2019.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 001/2019  
Processo n.º: 2019006147  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA E LOCOMOÇÃO, conforme Edital de credenciamento n.º 002/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Modalidade de Licitação: MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO  
Valor R\$ (7.686,24)  
Data da Assinatura: 21 de maio de 2019  
Vigência: 12 (doze) meses de 21/05/2019 á 21/05/2019  
Dotação:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Origem do Recurso
08.244.2057.2522	3.3.90.33.01	20191014	701	GSUAS

Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de maio de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2017

### PORTARIA N.º 043 DE 24 DE MAIO 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Orleane Fonseca Campos matrícula n.º 37420 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, e Atestador do Termo de Credenciamento abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Termo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n.º 2019006147

PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATADA
2019006147	001/2019	W C VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Credenciamento de agências de Viagens e Turismo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Termo de Credenciamento, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, Orleane Fonseca Campos matrícula n.º 37420, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento das passagens do Termo de Credenciamento supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2018

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### C.E.I. MUNICIPAL RAIMUN DO ALVES LIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2019.  
PROCESSO N.º 036/2019.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP  
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato n.º 006/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.493,40 (Dois mil quatrocentos noventa e três reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.  
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 007/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$1.639,60 (Hum mil, seiscentos trinta e nove reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 008/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$1.836,30 (Hum mil, oitocentos trinta e seis reais e trinta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: KAMILA ROCHA MELO – ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 009/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$977,33 (Novecentos setenta e sete reais e trinta e três centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 010/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$793,80 (Setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 011/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$1.027,35 (Hum mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: D S S DA SILVA VAREJISTA - EIRELI.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$463,40 (Quatrocentos trinta e nove reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
 Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019.  
 PROCESSO Nº 036/2019.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.  
 CONTRATADO: J V DE MENEZES - ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$1.152,00 (Hum mil, cento cinqüenta e dois reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL—Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019.

PROCESSO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA.

CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios o Contrato nº 014/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL R\$793,62 (Setecentos noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL—Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 15 dias do mês de maio de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriane Gonçalves Carneiro Ferraz, (Coordenadora Pedagógica) matrícula 29376 e Djenane Batista Aguiar Carneiro, matrícula nº 24527, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 036/2019:

Nº do contrato	Empresa
006/2019	M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP
007/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME
008/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME
009/2019	KAMILLA ROCHA MELO – ME
010/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME
011/2019	E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME
012/2019	D S S DA SILVA VAREJISTA - EIRELI
013/2019	J V DE MENEZES – ME
014/2019	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 003/2019

Araguaína, 24 de Maio de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 02/05/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 CLAUDETE VIDAL SOARES SILVA  
02 IVANI DE MELO MENDONÇA  
03 BRUNNA TAVARES LOPES  
04 CLAUDIA SANTOS SILVA  
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
06 DANILO SOARES DE SOUZA  
07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA  
08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
09 DAVID NERY MACÊDO  
10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO  
11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO  
Presidente da Associação de Apoio de  
Pais e Mestres Jardim das Flores

#### ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 Às 14: 00 hora (s) do dia 16 de Maio de 2019 após analisados todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial nº 01/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
DSS SILVA VAREJISTA	35
1.968,00 (Um mil e novecentos e sessenta e oito reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,04,10,16,23,27,30,36,37.
R\$ 1.639,24 (Um mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos)	
JUAREZ OLIVEIRA LOPES - ME	02,05,07,11,14,15,20,34,
R\$ 1.913,60 (Um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)	
E FERENDES DA SILVA - ME	01,05,08,09,24,29.
R\$ 1.814,50 (Um mil oitocentos e quatorze reais cinquenta centavos)	
SUPERMERCARDO LIDER LTDA - ME	17,18,19,21,22,25,26,28,31,32,33
2.046.50 (Dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	
J WALTER MENEZES	13
R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	12
R\$ 1.976.00 (Um mil novecentos e setenta e seis reais)	
C.C.SANTOS - ME	38,39
R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)	

Araguaína – TO, 24 de Maio de 2019

Silavana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da associação de Pais e mestres

## SECRETARIA DA FAZENDA

Instrução Normativa GABSF nº 001/2019  
Araguaína - Tocantins – 24 de Maio de 2019

Dispõe sobre a regulamentação da Base de Cálculo dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN enquadrados nos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviço da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 7º da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017;

Considerando que o Poder Público tem a obrigação de regulamentar as leis que versem sobre matéria tributária de competência do município;

Considerando à necessidade de regulamentar o Artigo 288 da Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017 ;

Considerando ainda a necessidade da administração fazendária em implementar mecanismos de controle em relação à base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas atividades de planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, previstos nos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviço, conforme Lei Complementar 116/2003 de 31 de Julho de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços prestados nos planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres e nos demais planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário, será sobre a cobrança da comissão e/ou taxa de administração da empresa que intermedia a transação.

Artigo 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será calculado com base na receita auferida sobre a diferença entre o valor recebido pelo contratante e o valor que é repassado para terceiros, efetivamente prestadores dos serviços.

Artigo 3º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN enquadrados nos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviço da Lei Complementar Federal nº 116/2003, combinado com a Lei Complementar 157/2016, ficam obrigados à apresentar a Declaração Eletrônica de Prestação de Serviços de Taxa de Administração – DEPSTA.

§ 1º. A Declaração Eletrônica de Prestação de Serviços de Taxa de Administração – DEPSTA consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrente de serviços prestados, processada eletronicamente através do sistema utilizado pelo Município.

§ 2º. A Declaração Eletrônica de Prestação de Serviços de Taxa de Administração – DEPSTA deverá conter obrigatoriamente a receita bruta auferida, as despesas decorrentes dos pagamentos realizados a terceiros, e a todos os prestadores de serviços.

§ 3º. A Declaração Eletrônica de Prestação de Serviços de Taxa de Administração – DEPSTA deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, em virtude dos fatos geradores ocorridos no mês anterior, através de sistema web utilizado pelo Município.

§ 4º. A não apresentação, ou apresentação fora do prazo da Declaração Eletrônica de Prestação de Serviços de Taxa de Administração – DEPSTA SEN, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, definidos pela Lei Complementar nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017

§ 5º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo.

Artigo 4º - A presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

PROCESSO(S) SMF / INTERESSADO(S):  
2016045763 - ANTONIO GOMES FILHO  
2016046207 - JOSÉ SOUSA DOS SANTOS  
2016044479 - SONIA MARIA LEMOS DA SILVA  
2016049603 - SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO  
2016045153 - LUZIMAR TAVARES DE MIRANDA  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 424/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 096, 098, 101, 102, 104/2019, (fls. 01 ) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de

processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 31360, 46444, 60996, 31363, 11223, 50154, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da

exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº P. ANTIGO	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	33040	2016045763	ANTONIO GOMES FILHO	31360	2001 A 2006	VILA ROSÁRIO	0081	0001
IPTU	33489	2016046207	JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	46444	1999 A 2000	RESIDENCIAL PATROCÍNIO	0022	0007
IPTU	31745	2016044479	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA	90996	2010	ANA MARIA	0015	0001
IPTU	36904	2016049603	SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO	31363	1994 A 2000	ELDORADO	0012	0004
IPTU	32423	2016045153	LUZIMAR TAVARES DE MIRANDA	11223	2003 A 2007	CENTRO	0051	006D
IPTU	32423	2016045153	LUZIMAR TAVARES DE MIRANDA	50154	2005 A 2007	CENTRO	0051	006C

Araguaína-TO, 24 de Maio de 2019.

PETRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
Coordenador do Departamento de IPTU  
Portaria nº 080/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2019005631 - KÁTIA DILENE DANTAS NEGRI  
2016046259 - SEBASTIÃO MOREIRA FILHO  
2016045081 - MAURÍCIO SARAIVA CARNEIRO  
2016046207 - JOSÉ SOUSA DOS SANTOS  
2016045786 - MEIRIVAN PEREIRA CARNEIRO  
2016045760 - ANA BERLAMINO DE ARAÚJO  
2016044479 - SONIA MARIA LEMOS DA SILVA  
2016049603 - SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO  
2017081502 - FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO Nº 425/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de

Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 41213, 30373, 2339, 46444, 6694, 41514, 60996, 31363, 31364, 16038, 16039, 16040, 16041, 16042, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	—	2019005631	KÁTIA SILENE DANTAS NEGRI	41213	2011 A 2013	COUTO MAGALHÃES	0001	0018
LIXO	33542	2016046259	SEBASTIÃO MOREIRA FILHO	30373	2004 A 2010	JK	0035	013E
LIXO	32345	2016045081	MAURÍCIO SARAIVA CARNEIRO	2339	2006 A 2010	CHÁCARA 28 B	0003	0029
LIXO	33489	2016046207	JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	46444	2008 A 2013	RESIDENCIAL PATROCÍNIO	0022	0007
LIXO	33063	2016045786	MEIRIVAN PEREIRA CARNEIRO	6694	2004 A 2010	SÃO JOÃO	0078	0014
LIXO	33036	2016045760	ANA BERLAMINO DE ARAÚJO	41514	2004 A 2010	VILA NORTE	0016	0008
LIXO	31745	201604479	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA	60996	2010	ANA MARIA	0015	0001
LIXO	36904	2016049603	SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO	31364	2004 A 2010	ELDORADO	0012	0003
LIXO	36904	2016049603	SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO	31363	2004 A 2010	ELDORADO	0012	0004

LIXO	45674	2017081502	FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16038	2004 A 20123	MORADA DO SOL	0049	0340
LIXO	45674	2017081502	FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16039	2004 A 20123	MORADA DO SOL	0049	0022
LIXO	45674	2017081502	FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16040	2004 A 20123	MORADA DO SOL	0049	0034
LIXO	45674	2017081502	FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16041	2004 A 20123	MORADA DO SOL	0049	0046
LIXO	45674	2017081502	FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16042	2004 A 20123	MORADA DO SOL	0049	0058

Araguaína-TO, 24 de Maio de 2019.

PETRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
Coordenador do Departamento de IPTU  
Portaria nº 080/2017

**ERRATA:**

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 418/GAB – 2019, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DE ARAGUAÍNA Nº 1.816, EM 22 DE MAIO DE 2019, PARA FINS DE CORREÇÃO.

ONDE SE LÊ: INEXISTÊNCIA

LEIA-SE: EXISTÊNCIA

PROCESSO SMF: 2019005973

INTERESSADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 418/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 070/2019, (fl. 01 ) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a existência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

**RESOLVO:**

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2006 à 2008, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 28450 conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

**FUNAMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 005/2019  
PROCESSO Nº 2019005445  
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária  
CONTRATADA: JOSE IRISMAR DUARTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.407.571/0001-24  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva com serviços de limpeza e higienização.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019  
VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 22/06/2019  
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2555; E.D: 3.3.90.39.17; FICHA: 20190425; -Fonte: 010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art.24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.  
Araguaína-TO, 23 de maio de 2019

Publique-se,

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 006/2019  
PROCESSO Nº 2019005933  
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária  
CONTRATADA: RENOVAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO-EIRELLI  
CNPJ: 13.529.221/0001-01  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recarga de extintores.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019  
VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 22/06/2019  
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2555; E.D: 3.3.90.39.17; FICHA: 20190425; -Fonte: 010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art.24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de maio de 2019

Publique-se,

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
N.º 022/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 044, de 21 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores, por meio de dispensa licitação, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras;



CONSIDERANDO o Parecer nº232/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa RENOVAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE CONTRA INCEDIO-EIREILL, inscrita sob o CNPJ nº 13.529.221/0001-01, para contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC e suas subunidades, pelo valor total de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.17, Fonte 0010, Ficha 20190425.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2019 .

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
024/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 044, de 21 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva com serviços de limpeza e higienização geral em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras;

CONSIDERANDO o Parecer nº233/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa JOSE IRISMAR DUARTE DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 12.407.571/0001-24, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva com serviços de limpeza e higienização geral em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades, pelo valor total de R\$ 2.380,00 ( dois mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.17, Fonte 0010, Ficha 20190425.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2019 .

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 026/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 044, de 21 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos, por meio de dispensa licitação, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.581/0001-28, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC e suas subunidades, pelo valor total de R\$ 13.160,00 ( treze mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2475, Elementos 4.4.90.52.30/ 4.4.90.52.35, Fonte 0010, Ficha 20191462.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2019 .

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA/SUP/FUNAMC N°025, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 044, de 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LARISSA REIS BEZERRA matricula nº35303 e LUCAS SANTOS RODRIGUES, matricula nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019005445:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
005/2019	JOSE IRISMAR DUARTE DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação de empresa especializada manutenção preventiva com serviços de limpeza e higienização geral em aparelhos de ar condicionado.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº023, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 044, de 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303 e LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019005933:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
006/2019	RENOVAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE CONTRA INCENDIO-EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recarga de extintores de incêndio.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Núbia Costa Marinho  
Presidente da FUNAMC  
Port.044, de 21/02/19

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMERCIAL FERRONORTE LTDA, FILIAL ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.320.922/0001-06 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, denominado FERRONORTE, localizado na Av. Bernardo Sayão nº 51 Vila Cearense no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.